

LEI N.º 015/97

SÚMULA: Cria o Brasão do Município de Coronel Domingos Soares - Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Brasão, como um dos símbolos do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Brasão, escudo de armas, será usado como distintivo do Município, nas cores predominantes de verde, azul e branca, com as seguintes características:

I - em forma de um quadrilátero, sendo dividido ao meio, em toda sua extensão, por um traço vertical. À esquerda do traço a figura foi subdividida por dois traços horizontais, formando três quadrados, de modo que dentro do primeiro quadrado localizado na parte superior, encontra-se a figura de três pinheiros, dispostos em linha horizontal, sendo o primeiro e o terceiro da mesma altura, e o do meio mais alto, na cor verde; ao centro, a figura de um trator, nas cores preta, vermelha, azul e amarela, com frente direcionada para a direita; abaixo, a figura de uma vaca mocha, nas cores amarela e branca, posicionada de frente para a direita. À direita do referido traço vertical, na parte superior, a representação do sol; ao meio, águas de um rio azul, no qual se formam seis pequenas ondas, e em branco a parte inferior. Fora do quadrado, na parte superior, um mural formando cinco torres de castelo, dispostas de forma semi-horizantal, desenhada com efeito de tijolinhos à vista, em branco e preto, com

as janelas em cor vermelha. Na parte inferior externa ao quadrado, há uma faixa em vermelho, disposta em forma semi-oval, na qual está escrito em letras brancas “CORONEL DOMINGOS SOARES”. Do meio da referida faixa, na parte de baixo de sua localização, partem dois ramos; uma, à direita, fazendo uma leve curva para a esquerda e depois encurvando para a direita, terminando na lateral da quinta torre, representando a erva-mate; outro, à esquerda, fazendo uma leve curva para a direita e depois encurvando para a esquerda, terminando na lateral da primeira torre, representando a folha de uma palmeira;

II - a cor verde, símbolo da esperança, representa as matas e os campos que são os sustentáculos do Município; o azul, as águas dos rios; e, o branco, a paz;

III - os pinheiros representam as matas de pinho, lembrando que sua extração, constituiu e constitui uma das principais fontes de renda da população; o trator lembra a agricultura, base da economia municipal; a vaca é o símbolo da pecuária, atividade pioneira e básica da região; o sol simboliza o ciclo da terra e a fertilidade do solo; e o rio representa a fartura dos mananciais de água existentes na região;

IV - o ramo de erva-mate (olex mate) figura no Brasão, por constituir fonte de riqueza da região; o ramo de palmeira, por ser planta nativa em abundância no Município;

V - as torres do castelo, simbolizam as cinco famílias pioneiras que povoaram o município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação retroativa à data de primeiro de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, em 06 de junho de 1997.

CELCIO LUIZ REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

